



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.384, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar de R\$ 1.245.000,00 (Um milhão e duzentos e quarenta e cinco mil reais) para fins que especifica.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação e, em especial, a Lei Nº 3.366, promulgada em 19 de agosto de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo – SAAEC, para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.245.000,00 (Um milhão e duzentos e quarenta e cinco mil reais), a saber:

3	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO - SAAEC	
1	ADMINISTRAÇÃO	
17.512.0009	SANEAMENTO GERAL	
2004	MANUTENÇÃO DO SETOR	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	600.000,00
2	ÁGUA	
17.512.0009	SANEAMENTO GERAL	
1034	IMPLANTACÃO ABAST.AGUA ZONA SUL - BARREIRO RICO	
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	545.000,00
2004	MANUTENÇÃO DO SETOR	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	100.000,00

TOTAL	1.245.000,00
--------------	---------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerão do que alude o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 24 de agosto de 2020.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria do Paço
Municipal na data supra.